

LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IDALCIR LUIZ SANTI, Prefeito

Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de Crédito Especial de elementos de despesa, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas do Orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02- Manutenção do Hospital Municipal São Sebastião

10 0302 0034 2036- Hospital Municipal São Sebastião

Vinculo 0040

4490 52 00 00 00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art.2º- Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, servir-se-á o Poder Executivo de recursos financeiros, com a redução de dotações orçamentárias, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

10 0031 0001 1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Vinculo 0001 4490 51 00 00 00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art.3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO
ANO DE 2011.**

Idalcir Luiz Santi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se